

---

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EDITAL Nº PRG 009/2018**

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA,  
“RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: APROXIMANDO  
TEORIA E PRÁTICA NA FORMAÇÃO DOCENTE”,  
EM CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES Nº.  
6/2018 E PORTARIA CAPES Nº 45/2018.**

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de alunos matriculados nos cursos de licenciaturas presenciais dessa Universidade para participarem como residentes do Programa de Residência Pedagógica, na forma deste Edital.

**1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNITAU**

O Programa de Residência Pedagógica, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), objetiva: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**2. DAS BOLSAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas bolsas de **residente** para alunos matriculados nos cursos presenciais de: **Biologia e Educação Física** da Universidade de Taubaté, denominados Núcleos. Os candidatos devem estar com matrícula ativa e ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 4º período para Educação Física e 5º período para Biologia. Os candidatos aprovados, em ordem de classificação, preencherão as vagas inicialmente oferecidas. A lista classificatória dos candidatos continuará disponível, por um período de 6 meses, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou exclusão de bolsistas.

**3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

Cada núcleo possui 30 (trinta) vagas assim distribuídas:

- 24 (vinte e quatro) bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência de 18 meses para discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 4º período para Educação Física e 5º período para Biologia, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);

- 06 (seis) bolsas serão concedidas pela Universidade de Taubaté, pelo tempo de permanência do bolsista no Programa, em forma de desconto na mensalidade. O valor mensal do desconto será de R\$400,00 (quatrocentos reais). Não haverá ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

### 3.1 Ressarcimento da bolsa

Está prevista a devolução da bolsa concedida pela Capes, pelo beneficiário em casos de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria.

3.1.1 São consideradas razões para a devolução de valores à Capes:

- I - Recebimento indevido de valores, ainda que por erro da Administração;
- II - Recebimento de bolsa em situação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes 45/2018;
- III - A não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- b) cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria 45/2018;
- c) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- d) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- f) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.
- g) a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 Local e período de Inscrições

As inscrições para inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unitau.br/concursos> e serão realizadas no período de **11/06 a 15/06/2018**.

### 5.2 Dos requisitos para inscrição

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado na segunda metade, ou seja, ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 4º período para Educação Física e 5º período para Biologia, dos cursos presenciais de Licenciatura;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa de Residência Pedagógica/UNITAU tão logo este seja aprovado pela Capes e seja anunciada sua vigência;
- e) dedicar, no período de vigência da bolsa, 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- f) firmar Termo de Compromisso;
- g) não possuir relação de trabalho com a Universidade de Taubaté ou com a escola onde desenvolverá as atividades do Programa;
- h) não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas.

### 5.3 É vedado aos bolsistas:

- a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- e) receber bolsa CAPES se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

### 5.4 Da documentação necessária para efetivação da inscrição

- a) enviar a **Ficha de Inscrição** e o **Termo de Compromisso** para os seguintes endereços eletrônicos: ; bat\_cardoso@hotmail.com (Curso de Biologia); [ed.fisica.residenciaunitau@gmail.com](mailto:ed.fisica.residenciaunitau@gmail.com) (Curso de Educação Física). **No assunto indicar: Inscrição Bolsas RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNITAU**;
- b) cadastrar e manter atualizado **Currículo da Plataforma Freire**: <http://freire2.capes.gov.br>;
- c) entregar cópia dos documentos dos itens “a” devidamente assinados e cópia do Currículo da Plataforma Freire, no dia da entrevista.

5.5 A ficha de inscrição e Termo de Compromisso estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos)

5.6 O Edital Capes nº 6/2018 e Portaria Capes nº 45/2018 estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Docentes Orientadores dos núcleos e pelo Coordenador Institucional do Programa de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNITAU. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

### a) Primeira Etapa:

Nesta fase serão analisados os seguintes documentos:

- I - Histórico Escolar (será obtido pela comissão de avaliação, na própria universidade);
- II - Documentos da Inscrição

### b) Segunda Etapa:

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada conforme quadro abaixo, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas:

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
BIOLOGIA	18/06	A PARTIR DAS 15 HORAS	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA - LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA
EDUCAÇÃO FÍSICA	20/06	A PARTIR DAS 15 HORAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SALA 2

### 6.1 Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- a) Análise do Currículo: 0 a 5 pontos;
- b) Avaliação de desempenho acadêmico: 0 a 5 pontos
- c) Entrevista individual: 0 a 5 pontos;

Em caso de empate, será considerado, preferencialmente:

- I. Avaliação de desempenho acadêmico e
- II. Entrevista.

A classificação será publicada nos respectivos Departamentos e no site, conforme item 6.2 do presente edital. Os **candidatos selecionados** deverão apresentar documentação comprobatória das informações constantes na ficha de Inscrição.

Nos casos em que o número de aprovados for superior ao número de bolsas oferecidas no respectivo núcleo, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa de Residência Pedagógica/UNITAU, por ordem de classificação, quando surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão de algum dos atuais bolsistas.

## 6.2 Do resultado do processo seletivo

O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso) até dia **22/06/2018**.

## 7. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 A substituição de bolsista na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto.

7.2 O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

7.3 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

7.4 A não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente, acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

7.5 O bolsista CAPES terá a sua bolsa cancelada quando:

- colar grau;
- encaminhar solicitação de desligamento ao docente orientador;
- trancar matrícula;
- deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

7.6 O bolsista UNITAU terá a sua bolsa cancelada quando:

- trancar sua matrícula ou desistir do curso durante o período de concessão do benefício
- for beneficiado com outra modalidade de bolsa de estudo ou benefício semelhante ou de mesmo fundamento de qualquer outra instituição pública do município, mesmo que o referido benefício seja parcial;
- omitir informações ou prestar informações inverídicas à Pró-reitoria Estudantil
- apresentar conduta incompatível com a moral e a dignidade universitárias, bem como com o Regime Disciplinar da Universidade de Taubaté;
- não alcançar 75% de rendimento no semestre anterior
- denegrir a imagem da UNITAU, de qualquer de seus cursos, por meio de ações, declarações, publicações ou manifestações;
- for beneficiário de Bolsa Simube ou Fies;
- estiver em débito no pagamento das mensalidades;
- estiver em débito no pagamento das mensalidades;
- Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O aluno selecionado obrigará-se a cumprir todos os termos deste edital;

8.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, automaticamente excluindo-o da classificação final;

8.3 A admissão como residente junto ao Programa de Residência Pedagógica/UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté.

---

8.4 A concessão das bolsas previstas nesse Edital está condicionada à aprovação do Programa de Residência Pedagógica/UNITAU pela Capes.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UNITAU em conjunto com o Docente Orientador da área correspondente.

**Taubaté, 8 de junho de 2018.**

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Pró-reitora de Graduação**